

COMISSÃO: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N°026/2017

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: DISPÕES SOBRE OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: VEREADOR MÁRCIO CLEI FERREIRA DO NASCIMENTO

1. RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão Projeto de Lei nº 026/2017, de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade dispor sobre os serviços funerários no Município, bem como revoga as leis Municipais nº 924/2002; 938/2003 e 1364/2010.

O Autor do projeto apresentou justificativa da pretensão na Mensagem legislativa nº 033, de 05/09/2017, que encaminhou o Projeto.

A Assessoria Jurídica se pronunciou no sentido de que o projeto encontra-se apto para tramitação, conforme parecer de fls. 20/21.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do projeto, uma vez que não existe óbice legal ou constitucional, conforme parecer de fls. 22/23.

2. VOTO DO RELATOR:

Após minuciosa análise, manifesto no sentido de que, conforme dito pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise uma vez que não há óbice legal e constitucional e, ainda, como dito pelo Sr.Prefeito, este projeto tem como objetivo possibilitar às empresas permissionárias responsáveis pelos serviços funerários no Município, cobrarem pelos serviços prestados e atenderem os seus assegurados de plano funerário, independente de plantão.

3. VOTO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão acompanhando o parecer do vereador Relator emite **PARECER FAVORÁVEL à matéria em epígrafe**, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2.017.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Márcio Clei Ferreira do Nascimento
MÁRCIO CLEI FERREIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE E RELATOR

Gilberto Vieira de Melo
GILBERTO VIEIRA DE MELO
VICE-PRESIDENTE E RELATOR

Vanderlei Marcos Pulga Baioto
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
MEMBRO